



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1798/2025

<input checked="" type="checkbox"/> COMPRAS	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS		
DO OBJETO A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a Aquisição de REAGENTES LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de São Francisco do Guaporé, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.					
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA					
CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.541.396/0001-38					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no valor total de R\$ 26.540,46 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) , referente a aquisição de reagentes laboratoriais, com detalhamento descrito abaixo nas tabelas abaixo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alanina Aminotransferase	Teste	1600	R\$ 1,41	R\$2.256,00
2	Amilase	Teste	960	R\$ 1,95	R\$ 1.872,00
3	Aspartato Aminotransferase	Teste	1600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
4	Creatino Quinase	Teste	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
5	Creatino Quinase – isoenzima – MB	Teste	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
6	Fosfatase Alcalina	Teste	400	R\$ 1,43	R\$ 572,00
7	Gama Glutamil Transferase	Teste	750	R\$ 1,93	R\$ 1.447,50
8	Lípase	Teste	544	R\$ 3,19	R\$ 1.735,36
9	Ferro	Teste	900	R\$ 1,68	R\$ 1.512,00
10	Fósforo	Teste	990	R\$ 1,39	R\$ 1.376,10
11	Magnésio	Teste	990	R\$ 1,52	R\$ 1.504,80





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

12	Ácido Úrico	Teste	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
13	Albumina	Teste	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
14	Bilirrubina Direta	Teste	170	R\$ 1,43	R\$ 243,10
15	Bilirrubina Total	Teste	165	R\$ 1,50	R\$ 257,50
16	HDL LE	Teste	1400	R\$ 2,53	R\$ 3.542,00
17	Proteína Total	Teste	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
18	Uréia	Teste	660	R\$ 1,64	R\$ 1.082,40
19	Creatinina	Teste	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL:					R\$ 26.540,46

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação: Execução

Tipo de pagamento: Único.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
- V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DO FUNDAMENTO LEGAL

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria municipal de Saúde tem a sua disposição a máquina **FLEXOR do laboratório ELITEC CLINICAL SYSTMS** que realiza diversos exames laboratoriais, sendo que a referida máquina utiliza apenas os reagentes da marca GOLD ANALISA. Dessa forma fica justificado a aquisição dos reagentes do mesmo laboratório dos produtos que estamos utilizando, sendo que as mesmas máquinas não aceita outro reagente, correndo o risco de alteração nos resultados dos exames.

A justificativa do preço da presente contratação da empresa para aquisição de reagentes laboratoriais, decorrente de inexigibilidade de licitação, foi aferida por meio da comparação preço praticado pela futura contratada em outra contratação realizada pela secretaria. Assim, seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a contratada praticou os preços em outras contratações semelhantes ao objeto a ser contratado.

Ainda, foi apresentado a Declaração de Exclusividade da empresa devidamente emitida pela (GOLD ANALISA), válida até julho de 2026.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/ ELEMENTO	RECURSO/FICHA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	387	Material de Consumo

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente os documentos apresentados pela Secretaria, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em razão da exclusividade da empresa contratada para aquisição de reagentes laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de São Francisco do Guaporé, válida até julho de 2026.

Considerando, ainda, a demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e a regular instrução processual, que contempla elementos técnicos, justificativa da escolha do fornecedor e previsão orçamentária adequada;

Após a emissão do parecer jurídico favorável a essa contratação, o processo segue para publicação do referido Termo de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, em





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

cumprimento ao disposto no §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2025





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA JOSE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA**,
CPF: 724.13*. **2-*0 em **25/07/2025 07:28:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
07Z5.1728.742W.Z26K.5208, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WEBERSON FERREIRA NILLIO**, CPF:
020.07*. **2-*9 em **25/07/2025 07:19:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
07Z4.1219.234E.886W.1203, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **611.DE4** - Tipo de Documento: **TERMO DE DISPENSA**.

Elaborado por **WEBERSON FERREIRA NILLIO**, CPF: 020.07*. **2-*9 , em **25/07/2025 - 07:19:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 07W1.4E19.8347.H71A.5035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

